



## **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 009/2019**



**Altera dispositivo da  
Lei nº 732, de 28 de  
maio de 2019 –  
Município de São  
Sebastião do Oeste  
– Institui o Dia do  
Migrante –  
Providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, inciso VI, artigo 32, desta Casa Legislativa, faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e, segue para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Proposição de Lei:*

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 732/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**”

“Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui o Dia do Migrante, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de julho de cada ano”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de julho de 2019.

**Antônio Manoel Tavares Sobrinho**  
**Presidente da Câmara Municipal**